



PROCESSO Nº **0015494-09.2015.8.08.0024**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A

EXECUTADO: AURINHA PEREIRA DE SOUZA

Advogados do(a) EXEQUENTE: BENTO MACHADO GUIMARAES FILHO - ES4732,

FERNANDO TALHATE DE SOUZA - ES14151, GUSTAVO DAL BOSCO - RS54023

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

MM(a). Juiz(a) de Direito da Vitória - Comarca da Capital - 1ª Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente citado(s):

AURINHA PEREIRA DE SOUZA - CPF: 126.024.457-11 (EXECUTADO), atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da ação supracitada e para **PAGAR, NO PRAZO DE 05 (cinco) dias**, a importância de **R\$ \$124,155.95** relativa ao principal e acessórios, a ser atualizada na data do efetivo pagamento OU GARANTIR(EM) A EXECUÇÃO, efetuando o depósito em dinheiro, à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente (art. 9º da Lei 6830/80) .

NATUREZA DA DÍVIDA

[Cédula de Crédito Bancário, Provas em geral]

ADVERTÊNCIAS

Transcorrido o prazo sem pagamento ou garantia da execução, proceder-se-á à **PENHORA de bens do(s) executado(s)**, se não for paga a dívida nem garantida a execução OU **ARRESTO**, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar, na forma do arts. 10 e 11 da Lei nº. 6.830/80;

DECISÃO

Id:56385155

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado na forma da lei.

VITÓRIA-ES, 24 de março de 2025.